



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

PUBLICADO EM

LEI Nº 2.046/2009.

JC Nº 975 DE 24/07/09

SÚMULA: Autoriza a alienação de bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.

A CAMÁRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar mediante licitação modalidade leilão, por preço não inferior ao estipulado no Laudo de Avaliação, que é parte integrante e inseparável da presente lei, o bem móvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, conforme segue abaixo especificado:

I - **LOTE I:** Automóvel GM/VECTRA, Ano/Modelo 2005/2005, cor: Cinza, gasolina, Placas AMT - 3760, preço mínimo de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

ARTIGO 2º - A forma de pagamento será de no mínimo 70% (setenta por cento) no ato da arrematação e mais três parcelas mensais e consecutivas de 10% (dez) cada uma do valor arrematado, vencendo-se a primeira em 30 dias após a arrematação.

Parágrafo Único: As demais condições e especificações para alienação dos bens imóveis constantes no artigo 1º da presente lei, constarão no Edital de Licitação, na modalidade de Leilão por maior oferta que será publicado na forma da lei

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial os Lotes I, V, VI, VIII, da Lei Municipal nº 1.900 de 23 de Abril de 2008. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE JULHO DE 2009.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

"LAUDO DE AVALIAÇÃO"

A Comissão de Avaliação do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeada pelo Decreto n.º 2.574 de 09 de fevereiro de 2009, composta pelos Senhores **RENATO GONZATTI, CLODOMIR ZANINI FIORENTIN, MAURICIO MACHADO DE SOUZA, MOÍSES GUARDA, EVANDRO LUIZ SCOPEL**, reuniram-se no dia 10 de Julho de 2009, às 09h:30min na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para reavaliar o bem móvel pertencente ao patrimônio público municipal, Automóvel GM/VECTRA, Ano/Mod. 2005/2005, cor: Cinza, gasolina, Placas AMT - 3760, que pelo presente **LAUDO DE AVALIAÇÃO**, atribuirão o seguinte valor, abaixo, com base na tabela fiipe e pesquisa no mercado local:

BEM AVALIADO:

Automóvel GM/VECTRA, Ano/Modelo 2005/2005, cor: Cinza, gasolina, Placas AMT - 3760, preço mínimo de R\$ 25,200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Sendo o que tínhamos a relatar, é o presente **LAUDO DE AVALIAÇÃO**, firmado por todos os membros da presente Comissão de Avaliação.

Santo Antonio do Sudoeste (PR), 10 de Julho de 2.009.


RENATO GONZATTI
Membro


CLODOMIR ZANINI FIORENTIN
Membro


MAURICIO MACHADO DE SOUZA
Membro


MOÍSES GUARDA
Membro


EVANDRO LUIZ SCOPEL
Membro

